

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO

N.º 1669 de 20/05/05

DECRETO Nº 11.734/05
DE 13 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre delegação de atribuições.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, conforme redação da ELOM nº 63, de 28 de abril de 2005,

Considerando a observância do princípio constitucional da eficiência administrativa, aqui traduzido pela flexibilização de padrões hierárquicos rígidos, visando a concentração no controle dos resultados e não dos meios,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas ao Secretário de Desenvolvimento Social as atribuições de representar o Município, através da Prefeitura Municipal, na assinatura de convênios com entidades assistenciais que objetivam a execução de ações sociais mediante repasse de verbas federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Único. A delegação de que trata este artigo é extensiva aos respectivos termos aditivos e prestações de contas, observadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 2º. As disposições do presente decreto são também aplicáveis aos convênios em vigor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de maio 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

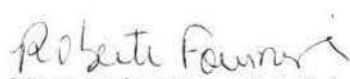


João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e
cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos